

Adquirido pelo "IAA" o terreno de Mandacarú

Onde vai ser construída uma usina de álcool-anidro — Capacidade das instalações: 20.000 litros diários — O que isso representa para a nossa economia — Empenho do governador João Fernandes de Lima, ind. Gustavo Fernandes de Lima e do sr. Gílson Dé Carli — O ato da assinatura da escritura, com a presença de pessoas representativas — Notas

Segundo elementos colhidos ontem pela nossa reportagem e Instituto do Águas e do Algodão sabia de efetuar, conjuntamente com o Governo do Estado, um contrato de aquisição: é um terreno no bairro de Mandacarú, onde vai ser instalada, brevemente, a distilaria de álcool-anidro daquela importante autarquia brasileira.

Como se sabe, a distilaria em auge se encarregaria de reciclar a gaudim importada. E assim, a medida de muita repercussão para a nossa economia, tendo contribuído para a concretização desse plano o empenho pessoal do governador João Fernandes de Lima, a ação do industrial Gustavo Fernandes de Lima, nosso representante junto à Comissão Executiva do IAA, e, também, a boa vontade do presidente da autarquia,

o sr. Gílson Dé Carli. A referida distilaria terá capacidade para 20.000 litros diários, estando previstos, para logo os trabalhos iniciais de construção:

ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato (escritura de compra do terreno) foi assinado ontem, no gabinete da Superintendência do Banco do Estado S.A., estando presentes figuras representativas dos meios administrativos, sociais e financeiros.

Será homenageado, hoje, o Bispo Auxiliar

Manifestação dos amigos do novo Prelado, no Seminário Arquidiocesano — Repercute a nomeação — Notas

Repercute amplamente, não nesta Capital como em diferentes partes do Estado e do País, a recente nomeação do monsenhor Manuel Pereira da Costa, reitor do Seminário Arquidiocesano, para as elevadas funções de Bispo Auxiliar da Arquidiocese da Paraíba, e Bispo Titular da Tínia, na Ásia.

O virtuoso sacerdote, que bora, incorporada, com todos os seus setores pelo molho de ser S. Excia. o Assistente Eclesiástico da Junta Arquidiocesana de Ação Católica.

Realizou-se, esta semana, uma reunião de representantes das esferas de influência na vida católica da Arquidiocese, ficando constituída uma comissão encarregada de promover as festividades da próxima sagrada episcopal do novo Bispo, a realizar no dia 15 de agosto vindouro.

Hoje, às 11 horas, no Seminário Arquidiocesano, estarão reunidos os amigos do Monsenhor Manuel Pereira, para expressar a S. Excia. o regalo que encheu a Paraíba pelo ato recente da Santa Sé, esclarecendo, para Bispo Auxiliar da nossa Arquidiocese.

A comissão encarregada de promover esta solenidade está encarregada da presença, no local e hora determinados, de todos os amigos do novo Prelado, residentes na Capital. No momento será ofertada valiosa lembrança ao ilustre Antônio e a admiração do seu círculo de relações de amizade.

Encaminhamos os devidos menção especialistas, para que não fale a assistência médica de que precisam. — SNESS.

O Ministro da Justiça

Confirmará o que declarou na televisão

RIO, 16 — Palestrando com os jornalistas cariocas, após o seu despacho com o presidente da República, ontem, no Catete, o sr. Tancredo Neves, respondeu a uma pergunta em torno da sua convocação pela Câmara Federal, declarou:

— O requerimento dos deputados ainda não foi aprovado. Mas, posso afirmar que logo que o mesmo chegue às minhas mãos, compareceréi àquele Caso a fim de responder todas as perguntas que me forem formuladas. Confirmarei tudo o que disse, há dias, na televisão. As perguntas podem ser as mais diversas. Os congressistas sempre encontrarão em mim a maior boa vontade para falar a verdade.

Páscoa das Voluntárias e dos Detentos

Missa, na Casa de Detenção, oficiada pelo Bispo Auxiliar — Convidado o governador João Fernandes, para assistir às solenidades — Notas

Conforme vem sendo notícia, o governador João Fernandes da Imprensa, realizar-se-á, hoje, a solenidade de páscoa dos detentos da Penitenciária do Estado, organizada e promovida pelas Voluntárias Pessoenses, como parte do seu vasto programa de atividades, que tem sido, até agora, realizado com pleno êxito, graças ao esforço com que as dedicadas senhoritas e damas conterrâneas se conduzem no desempenho de sua missão, de alto significado na vida social.

Durante todo a semana passada, esteve em atividade na Casa de Detenção um grupo de senhoras católicas de nossa melhor sociedade, entre as quais a primeira dama do Estado, instruíndo, com aulas de catecismo diárias, os detentos que farão no dia de hoje a sua comunhão canônica.

Hoje, às 7:30 horas, o Exmo. e Revmo. Mons. Manuel Pereira da Costa, Bispo Auxiliar Eleito da Arquidiocese, celebrará a missa festiva, na Casa de Detenção, na qual farão a páscoa, não só os detentos, como também as próprias Voluntárias Ililiadas no Núcleo desta Capital, dirigido pela srta. Naldo Soares de Oliveira.

Foi convidado para comparecer a solenidade de páscoas das Voluntárias e dos Detentos

o sr. Gílson Dé Carli. A referida distilaria terá capacidade para 20.000 litros diários, estando previstos, para logo os trabalhos iniciais de construção:

Pelo IAA assinou a escritura de compra dos terrenos o sr. Henrique Costa, Delegado Regional da Importante autarquia, anotando, a nossa reportagem, ainda, o comparecimento dos drs. Vâmero Costa e André Cavalcanti, procuradores daquela casa de crédito e do IAA, respectivamente. A. Luiz Rangel Monteiro, técnico do IAA, o sr. Jair Cavalcanti, Contador, e a sras. Eunice Tóres e Eneda Chacon, além de outras pessoas de real prestígio em nossos meios.

Bolsas para a Escola de Agronomia

Importante projeto-de-lei apresentado na Assembleia pelo dep. Pedro Moreno Gondim — Estímulo à carreira agronômica, em nosso Estado — Espera-se tramitação do projeto — Notas

Acaba-se em tramitação na Assembleia Legislativa do Rio um projeto, pelo qual ficam criadas 40 bolsas de estudo na Escola de Agronomia do Norte.

O referido projeto de lei é de autoria do parlamentar comunitário Pedro Moreno Gondim, que tem voltado as suas atenções para o problema da estudo da agronomia em nosso Estado.

A provisória foi roteada ontem pelo deputado Pedro Gondim, que apresentou, então, a proposta em apreço dos seus pares, esperando-se para a mesma, rápido andamento.

As bolsas de estudo previstas no projeto de lei beneficiariam, de preferência, aos alunos reconhecidamente pobres, sendo a seguinte a orientação para a sua distribuição:

— 20 bolsas em 1953
— 30 bolsas em 1954
— 40 bolsas em 1957.

O deputado apresentou o projeto de lei em apoio na sua iniciativa, tendo-se demorado, na análise dos problemas ligados ao estudo de agronomia e a salientado a necessidade de ajudar os alunos todos, mesmo os estudantes que desejem ou têm vocação para aquela carreira, principalmente se considerarmos a situação privilegiada que atualmente ocupa a Escola de Agronomia do Norte.

NOTA CIENTÍFICA

Novo tipo de tratamento anti-biótico

MIAMI, (S.L.C.) — Segundo informações recentes, estão obtendo resultados surpreendentes no controle da baba da gonorreia e outras doenças com um novo tipo de medicamento. O novo tipo de tratamento utiliza uma forma de terramicina feita para injecção intramuscular, a qual

constitui a única adaptação desse gênero até aqui no campo dos antibióticos de amplo espectro.

A novidade é uma doença bastante disseminada na maioria das províncias tropicais onde infiltra e disfigura milhares de vítimas. No Haiti, o Centro de Investigação da Bouleau em Gressier, acaba de concluir seu estudo sobre a doença iniciada há dois anos. Os especialistas desse centro, chefiados pelo Dr. Elmer H. Louglin, verificaram que a terramicina, sob forma de injecção intramuscular produz resultados rápidos e adiantados, demonstrando ser "melhor que qualquer outro medicamento experimental".

Os resultados obtidos informam também na revista *Antibiotics and Chemotherapy* que a terramicina administrada intramuscularmente e da mesma forma efetiva contra a baba da gonorreia.

Uma nova injecção dessa nova forma de terramicina atua por períodos tão longos, devido a sua absorção relativamente lenta por parte do organismo, que, segundo o Dr. Antonio Pinto de Oliveira e Alberto Miranda, pelo Poder Executivo:

— 2 — Deputado Humberto Lamego, pelo Poder Legislativo;

— 3 — Dr. Serafim Rodrigues Martins, pelo Conselho de Agricultura, Viação e Obras Públicas; sem debates nem ordinários de interesse daquela orgão.

Compararemos todos os seis membros que são:

— 4 — Dr. Carlos Fariss, pelo Departamento de Estradas de Rodagem;

— 5 — Dr. Antonio Tavares de Carvalho, Corrêlo Soares de Oliveira e Joaquim Estanislau de Medeiros, pelas classes produtoras;

— 6 — Sr. Almir Leal, pelo sistema bancário.

Uma nova injecção dessa nova forma de terramicina atua por períodos tão longos, devido a sua absorção relativamente lenta por parte do organismo, que, segundo o Dr. Antonio Pinto de Oliveira e Alberto Miranda, pelo sistema bancário.

Em outro relatório, publicado

Reuniu-se a "Comissão de Desenvolvimento Econômico do Estado"

Ontem, às dez horas, no Gabinete da Secretaria da Agricultura

Conforme estava anunciado ontem, entrou, sob a presidência do dr. José Fernandes de Lima, a Comissão de Desenvolvimento Econômico do Estado.

A referida sessão teve lugar no gabinete da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, sem debates nem ordinários de interesse daquela orgão.

Compararemos todos os seis membros que são:

— 1 — Dr. Antônio Pinto de Oliveira e sr. Alberto Miranda, pelo Poder Executivo;

— 2 — Deputado Humberto Lamego, pelo Poder Legislativo;

— 3 — Dr. Serafim Rodrigues Martins, pelo Conselho de Agricultura, Viação e Obras Públicas;

— 4 — Dr. Carlos Fariss, pelo Departamento de Estradas de Rodagem;

— 5 — Dr. Antonio Tavares de Carvalho, Corrêlo Soares de Oliveira e Joaquim Estanislau de Medeiros, pelas classes produtoras;

— 6 — Sr. Almir Leal, pelo sistema bancário.

Concime na 4^a pag.

Livre concorrência para estabilização dos Preços

AGIRÁ O SAPS COMO ELEMENTO REGULARIZADOR DOS MERCADOS E DO ABASTECIMENTO — VENDAS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DE ARMAZÉNS E SUPERMERCADOS ESPALHADOS POR TODO O PAÍS

Na exposição de motivos do Ministro da Fazenda, relativa ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Conselho de Controle da Produção, o governo da República, expondo, depois de aprovado a medida e determinado que o ministro da Fazenda fizesse a necessária preparação e encarregasse a gráfica encarregado do plano apresentado e a entender-se, para esse fim, com o Ministério do Trabalho e outras autoridades competentes, que sejam medidas que regularem convenientemente o comércio das mercadorias, que se fazem através do Conselho da Produção, para que a livre concorrência a favor da defesa do valor da moeda e para controlar a expansão dos meios de pagamento.

O ministro da Fazenda, na exposição de motivos, expõe que o Conselho de Controle da Produção, criado pela Constituição, tem de exercer o controle da produção, com o auxílio da indústria, da agricultura e da pecuária, para a regularização do abastecimento, normal dos mercados.

Examinando o assunto, o ministro da Fazenda comecei por reconhecer que a alta constante dos preços das utilidades e serviços, agravando cada vez mais as condições gerais de vida do pa-

tente, é fator de perturbação não só para o desenvolvimento econômico do país como para a saúde pública. Mas isto se necessário no mesmo momento, não só para o problema da inflação, mas também para a estabilidade econômica, as vias de comunicação deficitárias, os níveis de vida das pessoas nas diversas regiões, os custos de produção e distribuição.

Por todos esses motivos, a ministra da Fazenda que a solução para o caso deve ser mais profunda, mais ampla, mais completa, em vista de procurar estabilizar, em caráter parcial, a vida econômica.

Considerações sobre as condições peculiares do Brasil, que podem oferecer obstáculos à fixação de preços, devem ser levadas em conta.

Examina, depois a sugestão da COPAF relativa à estabilização dos preços, aceitando que no futuro deve ser feita a concorrência e estabilização — se equivalente a preços com maior realizabilidade para a segunda, em que os preços permanecem gra-

vidamente, a menor preços para a terceira, que reflectem as normas preconizadas pela COPAF.

Examina, depois a sugestão da COPAF relativa à estabilização dos preços, aceitando que no futuro deve ser feita a concorrência e estabilização — se equivalente a preços com maior realizabilidade para a segunda, em que os preços permanecem gra-

vidamente, a menor preços para a terceira, que reflectem as normas preconizadas pela COPAF.

O primeiro aniversário da administração João Fernandes de Lima

CUMPRIMENTOS RECEBIDOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO

Por motivo do transcurso, ontem, do primeiro aniversário da atual administração, recebeu o Governador João Fernandes cumprimentos de auxiliares imediatos do seu Governo e de elementos representativos dos nossos círculos políticos e sociais.

Pele manhã, compareceram ao Palácio da Redenção todos os Secretários de Estado e diretores de Departamentos, assim como figuras de projeção dos meios políticos e do alto mundo social do nosso Estado, apresentando cumprimentos ao Primeiro Magistrado.

Também os funcionários do Palácio, num esplendoroso movimento de apreço ao Chefe do Governo, estiveram no Gabinete de trabalhos do Governador João Fernandes de Lima, restituindo-lhe sua satisfação pelo transcurso da data.

Estas reuniões, todas improvisadas e espontâneas, tiveram caráter íntimo, não havendo solenidades.

Nota da Cúria Metropolitana

O Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo Metropolitano, Dom Moisés Coelho, avisa aos Revmos. Sacerdotes e religiosos desta Arquidiocese, que, a partir do dia de hoje até o dia da sagrada episcopal do Exmo. e Revmo. Mons. Manoel Pereira, 15 de agosto deste ano, rezem na Missa, quando o rito permitir, a oração "Pre Episcopo", que se encontra no Missal Romano.

Logo após o dia da sagrada continuem a rezar a oração "Contra persecutores Ecclesie".

João Pessoa, 17 de junho de 1954.

Mons. RAFAEL DE BARROS MOREIRA — Secretário do Arcebispo.



Festas de São João e São Pedro nesta Capital e no Interior

Prepara-se o Esquadrilha "V" — Festa no Parque Arruda Câmara — Quadrilha no "Cine São José" — São João e São Pedro em Pilar, Itabaiana e Alagôa Grande

Prosseguem em toda a cidade os preparativos para os festeiros de São João e São Pedro.

No tempo, hoje, a registrar as provocações que estão sendo feitas pelo Clube Esquadrilha "V" no sentido de oferecer aos seus frequentadores uma agradável noite jocativa, a 23 do corrente.

Toda a diretoria do simpático socialclube se lança a iniciativa, com o maior empenho,

E já podemos anunciar que, além de um grande balaio, haverá diversas outras atrações, como fogueteira, distribuição de canjica e milho verde, apresentando-se, ainda, em números regionais, a famosa Escola de Acoreões do Professor José A. leandro.

O traje será à matuta e as reservas de mesa podem ser obtidas com o sr. Vicente Ortin, das 19 às 21 horas, todos os dias, na portaria da agremiação.

A FESTA DO PARQUE ARRUDA CÂMARA

Noticiámos, ontem, o empreendimento de um grupo de figuras da nossa sociedade para levar ao Parque Arruda Câmara as comemorações do São João e São Pedro.

A ideia despertou o interesse público, havendo grande número de pessoas empolgadas em participar das mesmas, naquele logradouro.

Comissão de Abastecimento e Preços (COAP)

(Nota)

Na sede da COAP (5º andar ed. IPASE), precisava falar com urgência com o Sr. JOAO FREIRE DA SILVA, padrinho, estabelecido a rua Bárbo de Mamanguape, n. 787, bairro da Torrelandia, nesta Capital.

ASSOCIAÇÕES

Reune, hoje, às 15 horas, à Av. General Osório, 327, o Centro dos Proprietários.

O seu presidente pede o comparecimento de todos os seus associados à referida reunião.



FUTEBOL E GEOGRAFIA

Não precisou que eu saísse de casa, nem que fosse ao meu rádio para anunciar as notícias do Brasil com o México. Fiquei, calmamente, lendo os jornais, que não podiam informar o que havia nas ruas, tanto perfeitamente quanto quanto ao nosso selecionador, estando nas redes do adversário.

E esse silêncio, que parecia bater um dia cantificado em algum período, não tivemos, antes, de dia útil, não. Apenas, vencido o suspense, quando o mero pânico paralisado. E nas nossas artérias as bombas anunciamavam as vitórias investidas do time brasileiro.

Enfim, o confrade Mário Malta, intransigentemente, mostrou desvaneçimentos de futebol, eu, desconfiado, fiz algumas valentes apostações, esperando resultados, os quais, de fato, obtive, de modo exato, com elas, só aprendendo geografia.

Perguntei a diversos garotos do 2º ano gílakia onde viveiam

o programa é atraente, incluindo quadrilha, casamento das Comerciárias, á rua General Osório, mas somente nas segundas, quartas e sextas-feiras, a partir das 19 horas.

Colabora, no mesmo, a Academia de Acoreões "Mário Macacaréus" que se encarregará da parte musical.

A festa está marcada para os dias 24 e 27.

O "CINE SÃO JOSÉ" ANIMADO

Também não podemos esquecer as festividades no "Cine São José", que se pronunciam bastante movimentadas.

Constrão de quadrilha, molinhos, mais fiéis à tradição, e outros divertimentos populares, abrindo portas por excelentes questões.

Um serviço de "Buffet" estará funcionando para os interessados.

Para esses festejos, que se realizarão pelo São José e São Pedro, podem ser adquiridos ingressos na sede do Sindicato

No Dia de São Pedro, o "Itabaiana-Clube" comemorará seu aniversário na sede (Concede na 5ª pag.)

O Comércio e a Fazenda

Os ágios do imposto de consumo: ônus exclusivo para o consumidor

Inconstitucional a medida, declara o ministro Luís Camargo, antigo presidente do Supremo Tribunal Federal

perguntado de ANMVAP. Considera inconstitucionalidade da Circular 19 e pela justiça do mandado de segurança concedido. O ministro Laudo de Camargo, o ministro Luís Camargo, o ministro da Fazenda, entre outros, se anotava que se devia cumprir constituição evidente ameaça ao titular do direito líquido e certo, o mandado preventivo poderia regularizar os termos do art. 1º, § 2º, da lei n. 1.533, de 1951. Pergunta-se: se ainda tem autoridade o ministro da Fazenda, o de desenvolvimento, e os demarcadores das mercadorias importadas sem a exigência prevista da circular. Se como observa Seabra Aguiar (O Controlo dos Administradores), o art. 1º, § 2º, da lei n. 1.533, que criou o IPI, estabelece a ampliação dentro da qual se deve movimentar a autoridade a esta ex-

ceder os limites traçados, ou adverte Pontes de Miranda, a desregularidade dos atos administrativos não pode ir a ponto de obrigar a quem quer que seja a desobedecer ao mandado.

A Circular 19 não está em condições de ser observada, pois contraria a lei ordinária, o que é um simples confronto de leis.

Na questão de verificada-se que o rincão ficou incorreto de executa-la. E como justifica-tiva, há o preceito constitucional do art. 141, I, 2º, "ninguém poderá ser julgado por crime de que não tenha sido em virtude de fato, alguma coisa, sendo申 em virtude de fala de lei".

Perguntando sobre, promulgando a Circular de autoridade Federal e seu resultado na área de fiscalização, o ministro Laudo de Camargo respondeu: "Na execução do ato impugnado, onde deverá ser impreterado o mandado de segurança, responderá o ministro Laudo de Camargo".

A impunidade entra na al-

A economia mundial

O que diz o relatório da ONU

NOVA YORK, 14 (F.P.) — As Nações Unidas publicaram seu relatório anual sobre a Economia Mundial para o período 1952-1953 e fala sua e o passado foi um dos mais satisfatórios do após-guerra. O relatório registra que durante a guerra e a imediata pós-guerra, o mundo alemão, aliado ao Japão e África, que na maioria dos países o desemprego e inflação tiveram tendências inflacionistas, tiveram tendência a se acentuar onde não desvaneceram.

Outras e relações justas em 1953, a inflação registrada em 1952 não muito bem ser apena temporária, no países subdesenvolvidos, se deu de uma redução de investimentos principais países industrializados, e aumento de desemprego e energia, que não se acentuaram.

O relatório consta de duas partes mudanças verificações na situação econômica interna de três grupos de países: países industrializados, que tiveram resgate de investimentos privados, aumentando suas empresas, e países cuja economia está submetida a uma planificação geralizada e alguns países tipo "poder desenvolvimentos" da América Latina e da Ásia. A segunda parte é a análise das tendências monetárias, modificadas, verificadas no comércio exterior e pagamento internacional.

Nos países economicamente desenvolvidos e dominados o emprego privado, a produção indexada e o consumo aumentado, o que é a razão de que se encarece a produção artesanal, e o pedido nacional bruto aumenta na França e na Alemanha.

O relatório constata que a posição da França continua a ser desfavorável, e secretaria porque as despesas não atingiram todas as importações porque a especulação e a inflação, que impõem um desequilíbrio durante a primeira metade de 1952. Mas atração e relatório a situação da França de um certo modo melhorou um pouco no segundo trimestre, especialmente quando as exportações francesas eram suficientes para cobrir os desfazendo para com a U.S.A. e para permitir, mesmo, uma certa diminuição das importações e importações.

Na Alemanha, na Europa oriental, o desequilíbrio permaneceu, e a economia alemã permaneceu estável e o rápido progressismo da industrialização, que é a característica da evolução desses países, mantém uma desproporção entre a produção de bens de consumo e a demanda de consumo, em particular alimentares.

Teve, na União Soviética, contrariamente ao que se passou na maioria dos países da Europa Oriental, a produção de bens de consumo e crescimento econômico. Os

Clube dos Sub Tenentes e Sargentos

"Sócio homenageado — Soirée-dansante"

Será homenageado no próximo sábado (19 do corrente), na sede social do Clube dos Subtenentes, o 2º. Tenente PEDRO NEVES DA SILVA, sócio fundador e vice-presidente da mesma agremiação, em face de sua recente promoção para o oficialato.

As manifestações constarão da uma sessão solene às 20 horas, seguida de uma animada soirée-dansante dedicada ao homenageado.

Será exigido o traje de passeio completo. A Jazz da Policia Militar, abrilarána a festividade em alegria.

A diretoria do Clube pede encarecidamente o comparecimento das associações do Departamento Feminino, para melhor brillantismo das festas.

cada de uma das varas privativas da Fazenda Pública, por se tratar de uma comemoração da União Aliás, este ou aquele executor, da ex-vi de art. 20 da lei 1.533.

Se é certo que houve confusão, como se a autoridade local de segurança, não menos certo que as autoridades locais competentes tornam executá-las. E contra essas autoridades locais deverá então ser dirigido o protesto.

Cada de uma das varas privativas da Fazenda Pública, por se tratar de uma comemoração da União Aliás, este ou aquele executor, da ex-vi de art. 20 da lei 1.533.

Se é certo que houve confusão, como se a autoridade local de segurança, não menos certo que as autoridades locais competentes tornam executá-las. E contra essas autoridades locais deverá então ser dirigido o protesto.

Na realização, subá proximo — Homenagem ao Governador João Fernandes de Lima — Partida e chegada — Itinerário dos revezamentos — Outras notas

As Membranosa Walfrido Leal é frente à Clube dos Subtenentes, 3º andar, Centro São Paulo. Fazem parte da diretoria, em chefe, Frente da presidência da Imprensa Oficial de Diretoria de Publicidade na Rua Diogo de Vasconcelos.

Além conferências as seguintes primeiras: 1º Lugar — Tropa Governo João Fernandes para o Clube vanguarda, 5 medalhas para o efetivo que efectua a Prefeitura Tadeu de Oliveira Lima — 2º Lugar — Tropa de Artilharia, 5 medalhas para o efetivo que efectua a Prefeitura Tadeu de Oliveira Lima — 3º Lugar — Tropa de Cavalaria, 6 medalhas para o efetivo que efectua a Prefeitura Tadeu de Oliveira Lima.

Por estabelecimento de Dr. Arnaldo Arruda, Director da Demar, dos serviços Elétricos, serão iluminadas as portas de revestimento, bem como reformada a iluminação da Rua D. Miguel que une o Rio Branco e o Rio Tocantins, considerando que muitas estradas precárias e serviços de transito, pedestres e ciclistas, que existem naquela via.

Por estabelecimento de Dr. Arnaldo Arruda, Director da Demar, dos serviços Elétricos, serão iluminadas as portas de revestimento, bem como reformada a iluminação da Rua D. Miguel que une o Rio Branco e o Rio Tocantins, considerando que muitas estradas precárias e serviços de transito, pedestres e ciclistas, que existem naquela via.

As autorquias SANDU e SEST, que servem apenas na perícia, tendo validade na perícia das estradas.

As autorquias SANDU e SEST, que servem apenas na perícia, tendo validade na perícia das estradas.

TERIA SIDO A PRIMEIRA

NAÇÃO A CONSTRUIR A

BOMBA H

A Rússia toma para si a iniciativa de fabricação — Declarações do Secretário do Partido Comunista

ULTIMA HORA

CHAMOU, — 16 (UP) — O Alto Comando francês amanheceu hoje, que as tropas legais repeliram os ataques dos rebeldes comunistas, que estão procurando se infiltrar no setor meridional do delta do rio Vermelho em Ninh Dinh, a quinze quilômetros do sul de Hanói.

Segundo o comando, o ataque dos comunistas caiu num mesmo setor do delta.

As aves francesas travaram pequenos combates com "Mig-17" comunistas, e nesse combate foram derrubados cerca de 5 aviões dos rebeldes.

Terceira reunião sino-renaissance

GENEbra, 16 (UP) — A URSS pretende ter sido a primeira nação do mundo a fabricar a bomba de hidrogênio. Segundo o secretário das Relações Exteriores soviéticas no Partido Comunista soviético, discursando no encerramento do congresso do partido, cedo ou tarde, os soviéticos "descobrirão a bomba de hidrogênio antes das demais nações e nós nos comprometemos a não utilizar essa arma nem a vendermos".

Fizemos essa promessa porque estamos levando a cabo realmente uma política pacífica em benefício das massas trabalhadoras",

AUMENTOU CONSIDERAVELMENTE O NÚMERO DE EMPREGADOS

NOS ESTADOS UNIDOS

Acabam de anunciar um comunicado conjunto das Secretarias do Trabalho e do Comércio

a manutenção de manter em reque a influência dos sul-americano na direção do futebol internacional.

Os sul-americano estão exercendo crescente pressão para que o Conselho Executivo da Fédération Internationale de Football Asociación (FIFA), sede atualmente se encontra com o brasileiro Luis Alfonso de Oliveira, presidente da Fédération, reconsidere o visto de cada.

Pela primeira vez deixou de assistar essa reunião o sr. Trevorileon, encarregado dos negócios britânicos na China.

Reuniões

BASILEIA — SUICA — 16 (UP) — Os representantes das organizações federais europeias estiveram reunidos de portas fechadas, para discutir

WASHINGTON, 16 (UP) — A COPA DO MUNDO DE 1954 será realizada todos os tempos, pois nela tomarão parte algumas das equipes mais poderosas do mundo.

BERNA, 16 (UP) — A COPA DO MUNDO DE 1954 será realizada todos os tempos, pois nela tomarão parte algumas das equipes mais poderosas do mundo.

Isto o que declarou o presidente da FIFA, sr. Jules Rimet, que deu o nome à própria taça e ao Campeonato Mundial.

Manifestou, ainda, a opinião de que o vencedor será, com mais probabilidade, dentre os seguintes países: Hungria, Brasil, Uruguai, Alemanha Itália e a propriedade Inglaterra.

O sr. Jules Rimet, que conta 81 anos, deixará a presidência da FIFA na próxima semana.

Palando à UNITE PRESS sobre os 35 anos durante os quais presidiu a entidade máxima do futebol mundial, disse ter sido a maior impressão da sua vida em 1950, no Rio de Janeiro, quando viu 200 mil pessoas reunidas no Estádio do Maracanã, no jogo final do Campeonato do Mundo.

"Todo o país parecia viver só para o futebol" — acrescentou.

Não modificarão o Jogo

BERNA, 16 (UP) — As equipes latino-americanas não modificarão seu logo e nem adotarão o dos europeus — afirmam os responsáveis pelas equipes brasileiras, uruguaias e mexicanas, respondendo às interrogações dos comentaristas

(Continua na 6ª pag.)

a manutenção de manter em reque a influência dos sul-americano na direção do futebol internacional.

Os sul-americano estão exercendo crescente pressão para que o Conselho Executivo da Fédération Internationale de Football Asociación (FIFA), sede atualmente se encontra com o brasileiro Luis Alfonso de Oliveira, presidente da Fédération, reconsidere o visto de cada.

Pela primeira vez deixou de assistar essa reunião o sr. Trevorileon, encarregado dos negócios britânicos na China.

Parára para a América do Sul

BRUXELAS, 16 (UP) — O sr. Marcel Cuvelier, fundador do movimento das "Juventudes Socialistas da Bélgica", secretário geral do Conselho Internacional de Mônaco, na UNESCO, diretor geral da sociedade filarmônica de Bruxelas e do Conselho Interamericano, partiu hoje para uma viagem de três meses pela América do Sul.

A convite do governo brasileiro, o maestro Eliseu Carvalho, da Orquestra Sinfônica, vai a uma canção cultural belga, que se realizará no Rio de Janeiro. Depois, Cuvelier, irá a

Hauti.

SEM FUNDAMENTO O "ULTIMATUM" DO EXÉRCITO AO PRESIDENTE DA GUATEMALA

Nenhuma confirmação no Departamento de Estado norte-americano, sobre o assunto — Foster Dulles afirma, numa entrevista à imprensa, não haver dúvida de que na Guatemala está reinando o terror

WASHINGTON, 16 (UP) — As comunicações telefônicas com a capital da Guatemala, estão censuradas pelo Governo daquela República centro-americana, que, segundo notícias não recebidas da Espanha, alto chefe do exército guatemalteco apresentou um "ultimatum" ao presidente Jacob Arbenz, imitando a praxe que seu gabinete não é responsável ou abandonar o poder.

Reinando terror

WASHINGTON, 16 (UP) — De acordo com o Departamento de Estado, não ter recebido confirmação alguma da notícia precedente, a América Central, sentiu-se de que o exército guatemalteco apresentou um ultimatum ao presidente Arbenz, para que ele demonstrasse ao mundo que seu governo não é comunista ou abandonasse o poder.

Mantenha a agressão em condições de resistir as intenções, não tomada beldades alegres — SNEC

WASHINGTON, 16 (UP) — Segundo anunciam fontes fidedignas, o Secretário do Estado norte-americano, Foster Dulles, declarou hoje, uma entrevista à imprensa, não haver dúvida de que na Guatemala está reinando terror.

WASHINGTON, 16 (UP) — O presidente Arbenz, para que seu gabinete não é responsável ou abandonar o poder.

Reinando terror

WASHINGTON, 16 (UP) — Segundo anunciam fontes fidedignas, o Secretário do Estado norte-americano, Foster Dulles, declarou hoje, uma entrevista à imprensa, não haver dúvida de que na Guatemala está reinando terror.

Mantenha a agressão em condições de resistir as intenções, não tomada beldades alegres — SNEC

NOVA YORK, 16 (UP) —

Conferenciarão na próxima semana

Churchill, Eden e Eisenhower debaterão a crise existente no continente asiático

A notícia foi fornecida, de modo inesperado, pela Casa Branca — Foster Dulles estará presente à reunião — A conferência não obedecerá a um termo fixo — Estrelas os esforços realizados em Genebra, para garantir a paz na Coreia

WASHINGTON, 16 (UP) — Oficialmente o "primeiro" Churchill, Anthony Eden e o Presidente Eisenhower farão conferência na próxima semana, nesta capital, provavelmente para discutir a situação da atual crise existente na Ásia, Sudeste Asiático e sobre o frustrado empenho de Genebra para deter o avanço vermelho no Indochina.

A notícia foi fornecida de modo inesperado na Casa Branca, explicando-se que a conferência presidencial com os representantes britânicos começará no próximo dia 25, quando chegará ao fim a reunião do Secretário de Estado, sr. Foster Dulles.

O Secretário de Serviços da Imprensa da Casa Branca, sr. James Bagerty, declarou que a Conferência não obterá um termo fixo, porque é evidente que os dois estadistas prestariam grande atenção ao incremento da américa vermelha, e ao Sudeste Asiático.

Também parece evidente o grau e caráter da resistência do mundo livre ante a ameaça comunista, que serão determinadas, francamente, nas conferências que participarão as quatro delegações personalidades políticas internacionais.

Fala o "Premier" Churchill

LONDRES, 16 (UP) — O

"primeiro" Churchill declarou na Câmara dos Comuns, que são estrelas os esforços realizados em Genebra para concluir uma armistício na Coreia. O "primeiro" falou quase no mesmo momento em que se anunciamava em Genebra que ele e o sr. Clement Attlee, o "primeiro" Churchill, estavam de saída para uma corrida de desafio "Koumou", mas não os primeiros "rounds", conforme predizem alguns cronistas.

(Continua na 6ª pag.)

INICIADA A COPA DO MUNDO DE 1954

Declarações do sr. Jules Rimet, presidente da

FIFA — Países que tem probabilidades

de vencer

BERNA, 16 (UP) — A COPA

DO MUNDO DE 1954 será realizada todos os tempos, pois nela tomarão parte algumas das equipes mais poderosas do mundo.

Orgulhosos

RIO, 16 (UP) — Os suíços mostraram-se orgulhosos pelo fato de um dos jogadores brasileiros da equipe do Campeonato Mundial ser de origem suíça: José Carlos Bauer, justamente o "captain" da equipe brasileira.

Fala Bauer

BERNA, 16 (UP) — Falando aos jornalistas suíços, o jogador brasileiro José Carlos Bauer declarou que, "sendo de origem suíça, tem grande admiração por este país".

Todavia, acrescentou: "Minha mãe que é suíça, tem 61 anos de idade, e não voltou ao seu país. De minha parte, é a primeira vez que ponho os pés em terra suíça. Mas me deu grande satisfação".

Transformada numa Babel

BERNA, 16 (UP) — A Capital da Suíça está transformada numa Babel. Falando sobre todos os idiomas, Habs, uns 3 mil jornalistas e reporteres fotográficos. Destacam-se, por fato de se vestirem de tal maneira igualmente, que parecem estar em uniforme, os brasileiros.

EM DIA COM O MUNDO

Os Estados Unidos poderiam ter fabricado a bomba de hidrogênio quatro anos antes da sua descoberta — Quatorze personalidades brasileiras receberam o título de "brevet", do Ministério da Aeronautica da Argentina — O Brasil paga normalmente os seus atrasados comerciais com a Inglaterra

WASHINGTON, 16 (UP) — Os Estados Unidos poderiam ter fabricado a bomba de hidrogênio quatro anos antes, se o dr. Oppenheimer e outros cientistas honestos e de coração bom tivessem protestado. Na opinião manifestada pelo especialista em física nuclear, dr. Edward Teller, natural da Hungria, considerado o "pai da bomba de hidrogênio".

Washington admite que a Itália vai adquirir o terceiro "round". Por sua vez, Edward Charles, também falando à United Press, disse que esta na mesma linha de todo o resto da Europa. Esta certa de recuperar o título e mostrar o público que é o mesmo dos outros tempos.

Os paraguaios defendem

ASSUNÇÃO, 16 (UP) — A Federação paraguaia de basquetebol escolheu a equipe a que defensora de treze jogadores, que interveio no Campeonato Sul-Americano de Basquetebol Feminino, a se iniciar no próximo dia 20, em São Paulo.

Das paraguaias, defendendo o título de campeões sul-americanos, conquistado há dois anos em Assunção.

Nova entrevista

GENEbra, 16 (UP) — O Secretário do "Foreign Office" britânico, sr. Anthony Eden, e o Ministro das Relações Exteriores da União Soviética, Vyacheslav Molotov, realizarão uma nova entrevista secreta, no momento em que a conferência de Genebra parecer encerrar-se rapidamente.

O chanceler soviético solicitou essa reunião, enquanto os 16 países que combatem na Coreia sob a bandeira da Organização das Nações Unidas redigiram uma declaração em que afirmaram serem inutéis novas confabulações sobre a unificação da Coreia, neste momento.

Rocky Marciano x Edvard Charles

NOVA YORK, 16 (UP) — O

Ministro do Comércio, sr. Heathcote Amory declarou nos Comuns que o Brasil está pagando normalmente o saldo de seu débito comercial a Great Britain.

Não existem quaisquer restrições às exportações britânicas para o Brasil.

Contração normalmente

LONDRES, 16 (UP) — O

Ministro do Comércio, sr. Heathcote Amory declarou nos Comuns que o Brasil está pagando normalmente o saldo de seu débito comercial a Great Britain.

O chanceler soviético solicitou essa reunião, enquanto os 16 países que combatem na Coreia sob a bandeira da Organização das Nações Unidas redigiram uma declaração em que afirmaram serem inutéis novas confabulações sobre a unificação da Coreia, neste momento.

FOI PROIBIDA A VENDA NOS EU. UU.

SAO PAULO, 16 (ASP) — A imprensa local trouxe a informação de que o medicamento "Faconprin", destinado ao tratamento da catarrata, está provendo seu efeito.

Adiantando que a venda já havia sido proibida, o remédio está provendo seu efeito.

Adiantando que a venda já havia sido proibida, o remédio está provendo seu efeito.

go 182, letra E, do Código Eleitoral.

Abraça em cento e cinquenta encantos (Crys 150,00) a gratificação a quem tem direito Maria Matulina Serrano, funcionária posta à disposição do Juiz Eleitoral da 7a. zona Mamanguape — a partir de 2 do corrente, quando começou a trabalhar no referido Cartório.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 14 de Junho de 1954.

Fleodoro Lima da Silveira — Presidente.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

no uso que lhe confere o art. 183, letra E, do Código Eleitoral:

Abraça em cento e cinquenta encantos (Crys 150,00) a gratificação a quem tem direito Maria das dores de Araújo, funcionária posta à disposição do Juiz Eleitoral da 25a. zona (Picuí), a partir de 2 do corrente, quando começou a trabalhar no referido Cartório.

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, 14 de Junho de 1954.

Fleodoro Lima da Silveira — Presidente.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

— Presidente.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

CIA
DO DIA 14-6-54

Apel. Crv. N. 2841 de Alagoa Grande. Rel. des. Renato Lima. Apel. — Inda Queimada da Praia. Apelação. A Cooperativa de Crédito Agrícola de Alagoa Grande. — Cumpre a Secretaria que o determina o despacho da fls. 2415. Em caso como este não se deve perder tempo levando os autos ao Presidente.

Ree. em Decisão 3a. Câmara na Representação N. 94. Rel. des. Julio Ribeiro Reete.

— O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape. Recol. — Tiburto Tavares. Recol. — Tiburto Tavares. Decisão 3a. Câmara na Representação N. 94. Rel. des. Julio Ribeiro Reete.

MOVIMENTO DE AUTO DO DIA 15-6-54

AUTO COM PARECER DO PROC. GERAL

Mandado de Segurança N. 95. Rel. des. João Batista de Sousa. Reque. — José Elias Danias e sua mulher.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência da Junta no dia 13.6.1954

Reclamante — Pedro Francisco da Silva. Reclamado — A. Albino e Irmão, Solução — Conciliada. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Reclamante — Raimundo Alves da Silva. Reclamado — João Melo. Solução — Conci-

liação. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Hoje, 16 será julgada.

9 horas — Reclamante — Manoel Carneiro. Reclamado — Cia. Tecidos Rio Tinto. João Pessoa, 15 de junho de 1954. Corina Medeiros — Chefe da Secretaria.

NOTAS DO FÓRUM

PROCLAMAS DE CASA-MENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça desta Cidade, corre proclamação para o casamento dos contraientes:

Severino José da Silva, comerciário, natural desse Estado, e Maril da Mata Silva, natural desse Capital, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital as avenidas Des. Santos Estanislau 372 e Cruz das Armas, 1788.

Antônio Ferreira da Penha, agricultor, maior, e Maria José Lopes menor, naturais desse Capital, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Av. São Judas Tadeu, s/n e Gramame, desse Comarca.

Arlindo Clodiano de Brito e Maril Eunice Valentim, José Batista da Silva e Berenice Lopes da Silva, Antonia Rufino e Maria Tavares Rufino, Mauro Freire Cavalcanti e Valmir Ferreira Gonçalves, Fernando Barbosa de Souza e Rosa Barbosa da Conceição, Francisco Balbino da Silva e Joana Ferreira da Silva Maximino Bernardo da Silva e Ibrantina Gomes da Silva.

Severino Claudio de Souza, operário, maior, natural desse Estado, e Francisca da Silva menor, natural desse Capital, solteiros e domiciliados e residentes nessa Capital no prédio s/n, a Avenda Entrelinhas e já casados religiosamente.

CARTÓRIO PEDRO ULYSES — Faz saber a todos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias virem ou deixem notícias tiver que corre a

requisito do leitor interessa-se econômico. Não existem, nem irregularidades. Na data posta a sinalizar. Não haverá dia mais prazido para o expediente, designo e dia 30 do corrente mês, as 15 horas, no Palácio da Justa, para a audiência de instrução e julgamento deste ato. Intimem-se os drs. procuradores e advogados das partes. Intimem-se, também, a executiva, na pessoa do seu representante legal, para comparecer à audiência ora designada, afim de prestar seu depoimento pessoal sob pena de confesso. Publique-se e intime-se João Pessoa, 10 de Junho de 1954. Pedro Daniel Peregrino de Albuquerque — Juiz de Direito da 3a. vara. Eu, João Francisco da Silva — Escrivente autorizado e escrevi.

João Pessoa, 12 de Junho de 1954. João Francisco da Silva.

EDITAIS E AVISOS

Juiz de Direito da Comarca de Araruna — Cartório Sobral Filho — EDITAL de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 30 dias — O Dr. Geraldo Ferreira Leite, Juiz de Direito da Comarca de Araruna, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

FAZ saber que neste Juiz e cartório do Exercício Sobral Filho, está correndo o inventário dos bens deixados por falecimento de Bertulino Joaquim da Costa, residente que no lugar "Mata do Olho D'água", do distrito de Cacimba do Dentro, deste Município e Comarca, tendo o inventariante José Bertulino da Costa declarado se adquarem os herdeiros Aprígio da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo, em lugar incerto e não sabido; Oliveira da Costa Pessoa, casado com Daniel Pessoa de Oliveira, residente na cidade de João Pessoa, Capital deste Estado; João Bertulino da Costa, casado, residente na cidade de Rio Branco, Capital do Território do Acre; pelo presente, com o prazo acima, ficam todos citados para dirigir-se sobre as primeiras delarações do inventariante, no prazo de cinco dias, sob pena de revolta. Dado e passado no Cartório Judiciário da Cidade de Araruna, aos 21 de Maio de 1954. Eu, Augusto Gomes de Araújo, 28, Escrivente autorizado, datilografé e subscrevo. (ass) Augusto Gomes de Araújo, Geraldo Ferreira Leite. Esta conforme com o original. Dado na mesma data. O Escrivente: Augusto Gomes de Araújo.

EDITAL de citação de ausentes e inserções com o prazo de Trinta dias (30) dias, Comarca de Santa Rita, do Estado da Paraíba. O Dr. Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc. — FAZ saber a todos que por este Juiz e Cartório do Princípio Ofício, está se processando uma ação de investigação de paternidade requerida por D. Maria das Dores Brito, por intermédio de seu assistente judicário e bel. Heraldo da Costa Gadelha, cuja petição inicial é do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, Maria das Dores Brito, também conhecida pelo nome de Maria das Dores Brito Filgueiras, brasileira, solteira, maior, residente à Rua Soledade de Lucena, n. 272, no Barro da Santa Cruz, dessa cidade, por seu Assistente Judicário, que esta subentende, vem perante V. Exma, propor uma ação de investigação de paternidade em favor de suas duas filhas, ambas, Eunice e Euzinete Filgueiras, contex seu ex-amigo Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguinte: I — Que

o dito Severino Filgueiras, conhecido vulgarmente pela alcunha de Elio, brasileiro, solteiro, maior, conterrâneo e proprietário, falecido, no decorrer da qual, se propôs a provar o seguint

ta de Mato Grosso. Em consequência, ordenou a publicação do presente edital com o prazo de 45 dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por estudos os referidos herdeiros, para dentro em cinco (5) dias decorridos depois da publicação, falearem nos autos do inventário do referido fundo sobre as declarações preliminares do inventariante; ficando citados, ainda, para todos os termos do processo até final partilha e seu

encerramento, sob pena de revogá-la. E, para constar, é passado este, que será fixada no local do costume e reproduzido pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé, em diaze de Abril de mil novecentos e vinte e quatro (3.12.4.1954). Eu, Antônio Timóteo de Morais, Escrivão, o fiz de testifício e subscrito, para todos os termos do processo até final partilha e seu

Banco Industrial de Campina Grande S.A.

MOVIMENTO

Balancetes

Abril	53	7.363.427,70
Junho	53	10.651.647,60
Setembro	53	11.611.030,60
Dezembro	53	16.540.211,80
Fevereiro	54	18.621.836,90
Abri	54	19.970.316,70
Maio	54	21.953.966,30

BALANÇE EM 31 DE MAIO DE 1954

ATIVO

A — DISPONIVEL:

Caixa 137.926,60
Em Depósito no Banco do Brasil S/A 1.314.756,80
A' Ord', da Sup. da Moeda e do Crédito 436.588,58

2.486.271,90

B — REALIZADO:

Letras De Contadas	11.920.806,50
Correspondentes no País	60.079,50
Capital a Realizar	5.000.000,00
Outros Créditos	3.382,60
Imóveis	258.149,50
	17.243.963,10

C — IMORALIZADO:

Instalações	78.147,00
Acervos e Utensílios	81.290,80
Material de Expediente	72.623,60
	225.161,40

D — RESULTADOS PENDENTES:

Juros & Descontos	42.353,00
Impostos	33.756,20
Despesas Gerais e Outros Créditos	170.659,49
	246.778,69

E — CONTAS DE COMPENSACAO:

Valores em Garantia	30.000,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	1.296.513,90
Outras Contas	443.257,40
	1.739.771,30

Cis 21.953.966,30

PASSIVO

F — NAO EXIGIVEL:

Capital	1.000.000,00
Aumento de Capital	5.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	95.276,70
Outras Reservas	89.453,50
	6.185.130,20

G — EXIGIVEL:

Dep. à Vista e a Curto Prazo	3.874.816,00
C/C Sem Limite	9.995.146,20
C/C Limitadas	1.995.146,20
C/C Sem Juros	2.679.452,00
C/C de Aviso Prévio	436.117,50
A Prazo Fixo	10.482.153,90
	1.939.305,70

OUTRAS RESPONSABILIDADES:

Obrigações Diversas	768.333,80
Dividendos a Pagar	13.515,00
Correspondentes no País	22.865,10
Ord. de Pat' e Outros Créditos	19.255,40
	1.247.450,60

H — RESULTADOS PENDENTES:

Contas de Resultado	768.333,80
I — CONTAS DE COMPENSACAO:	1.200.513,90
Descontantes de Valores em Garantia	243.257,40
Títulos e Títulos em Cobrança no País	1.739.771,30
Outras Contas	Cis 21.953.966,30

CAMPINA GRANDE, 31 DE MAIO DE 1954

Newton Rique — Gerente José Correia de Araújo — Cont. CRC-300-PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA

EDITAL

Faro saber os que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 25 de julho de 1954 serão realizadas neste Sindicato as eleições para sua Diretoria. Representantes da entidade do Conselho da Federação a que está filiado. Fechado aberto o prazo de cinco (5) dias, que correrá a partir da data da publicação deste Edital, para o registro das chapas nas Secretarias, de acordo com o disposto no artigo n. 11 das Instruções aprovadas na Portaria Ministerial n. II de 12/12/1954.

As chapas deverão ser registradas, em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria da entidade, Conselho Fiscal e respectivos suplementares e outra para os representantes no Conselho da Federação.

Os requerimentos para a registro das chapas deverão ser apresentados à Secretaria, em (3) três vizes, assinadas individualmente, pelos candidatos, posteriormente, não sendo permitida, para tal fim, a outorga de procuração, devendo constar os dados, nome e endereço de cada candidato, sendo vedada a apresentação de declaração de motivo, punho de que não incorre em nenhuma das cláusulas de inelegibilidade a que se refere as Instruções em vigor.

João Pessoa, 14 de junho de 1954

Francisco Marcelo Dias — Presidente.

As primeiras sinal de perturbação visual, procure um médico oftalmologista, pois é o mais va pacificado para aconselhá-lo na medicina apropriada.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO NOTA OFICIAL

Relações das dívidas pagas, no período de 19 de maio a 11 de junho do corrente ano, pelo Prefeito em exercício, sr. José de Faria:

Itavera Fátima (Joko Pessoa) 2.633,00
Leia de Cruz do Sertão 14.000,00
Serviço de reparos e conservas na Caminhinharia Branca, pertencente a esta Prefeitura 12.464,00
Serviço de Iluminação pública do distrito de São Miguel, referente ao exercício de 1953 8.690,00
Zona Rural de Cruz do Sertão, de 19 de maio de 1954 4.000,00
Subsidio dos ex-vereadores no exercício de 1953 43.000,00
Ident. Ident. de Janeiro a maio de 1954 17.500,00
Reinvestimento nos vereadores de março de 53 a maio de 54 11.000,00
José Carneiro da Cunha 4.000,00
Dr. Mário Borsig (encaminhos atrasados) 2.600,00
Total 118.507,00

A notícia atual, iniciada em 19 de maio último, encontrou, em correio e encomias de Crs 4.000,00, em depósito nos Bancos de Faria, Pef. Crs 121.995,10, perfazendo um total de Crs 136.498,10. Acrece ainda, que existem, a pagar, as seguintes contas:

E. Costa Aranha 12.600,00
Divisas esquecidas de Pedro de Faria 2.000,00
Vestimentas atrasadas de Faria, de dia de dia de Campina 2.000,00
Adalberto Soares 1.056,00
Total 23.556,00

De quanto demonstrativo acima, vê-se que os saldos bancários existentes representavam a integra aritmética que o ex-prefeito Antonio Pereira Gomes Filho, vinha fazendo, negando-se ao pagamento a ex-comprimento do Erário Público Municipal, não sómente com o Poder Legislativo, como com diversos fornecedores desta Edilidade.

Diretor da Vela Pessas — Secretário.
Lote de Sena Braga — Tesoureiro.
Visto: José de Faria — Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DECRETO N.º 130 de 2 de Abril de 1954

Cria Escola

O Prefeito Municipal de Ingá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei nº 23 de dezembro de 1948, resolve: Art. 1º — Cria-se uma escola nocturna rudimentar rural, situada na Praça Pereira de Faria, desse município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingá, em 2 de abril de 1954.

MANOEL CORREIA DE FARIAS — Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 131 de 30 de Abril de 1954

O Prefeito Municipal de Ingá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei nº 23 de dezembro de 1948, resolve:

Art. 1º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingá, em 2 de abril de 1954.

MANOEL CORREIA DE FARIAS — Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 132 de 2 de Maio de 1954

Cria Escola.

O Prefeito Municipal de Ingá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei nº 23, de 23 de dezembro de 1948,

Art. 1º — Faz criada, uma escola nocturna rudimentar rural, situada na Praça Ribeiro do Aruana, desse município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingá, em 2 de maio de 1954.

MANOEL CORREIA DE FARIAS — Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 122 de 2 de Maio de 1954

O Prefeito Municipal de Ingá, usando as suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei nº 23, de 23 de dezembro de 1948,

Art. 1º — Declara que, já se acham tratando, normalmente 4 ônibus nas referidas linhas, sendo: 3 qd. Cruz das Armas — Olímpico e 1 qd. Centro de Olímpico, em trente ao Posto de Trânsito existente nesse setor. Quando se deparar desta semana entrará em circulação.

Portaria, ainda, que qualquer irregularidade praticada, pelos motoristas ou seus comanditários, para as vias de trânsito.

João Pessoa, 7 de junho de 1954.

Abel Cavalcanti de Alburquerque — Delegado Especial de Trânsito.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA

EDITAL

No curso de Guanabara Samaria, que vem a ser promovido, pelo Decreto-Selo de Samaria, foram eliminados na prova de Níveis de Anatomia e Fisiologia, realizada a 12 de junho, os seguintes alunos:

Garcia Miranda de Carvalho, Almeida Alves, Costa e Nivaldo Pires Martins. Departamento de Saúde, em 14/6/1954.

João Albuquerque — Chefe do serviço de administração VISTOR.

Dr. Lúcio Costa — Diretor geral.

procuração, devendo constar os dados, nome e endereço de cada candidato, sendo vedada a apresentação de declaração de motivo, punho de que não incorre em nenhuma das cláusulas de inelegibilidade a que se refere as Instruções em vigor.

João Pessoa, 14 de junho de 1954

Francisco Marcelo Dias — Presidente.

A Delegacia Regional do I. A. de João Pessoa, em Sua Seção, no dia 14 de junho de 1954, andar, avisa das intercessões das que se acham abertas até o dia 10 de junho de julho vinhedo na Inspeção Técnica Administrativa, no intérprete de encarregado de serviços de carros das "Campos de Multiclasses de Vila das Flores" situados no "Canto do Engenho" situado no "Engenho Costa" em Aracaju.

John Pessoa, II de Junho de 1954

Hemônio Costa — Delegado Jair Cavalcanti — Delegado.

A primeira sinal de perturbação visual, procure um médico oftalmologista, pois é o mais va pacificado para aconselhá-lo na medicina apropriada.

Quinta-feira, 17 de Junho de 1954

INDICADOR ALFABÉTICO

Graça Alcançada:

Maria de Lourdes da Silva, arraidece a N. S. de Fátima, uma graça alcançada com promessa de publicação.
Em 15/5/54.

MERCARIA — Vendese uma casa de especiarias, antiga e confortável, no povoado do Ponto do Ceará, instaladas novas, grande frequência. Facilita-se o negócio. Vê e tratar à Avenida Miguel Corrêa n. 145. — Nesta.

TERRENO — Vendese um terreno grande e elevado, lado do Ramalinho, localizado entre as avs. Frei Martinho e Esperanto, no bairro de Jaguaribe. Vê e tratar à Rua das Trincheiras n. 620, Fone 1670. Nesta.

Se desconfiar de alguém está com dívera, na-va procurar, sem medo, a Delegacia ou o Centro de Saúde. — S.N.E.S.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

2º Distrito

TERMOS DE ACORDO, entre o Segundo Distrito do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, representado pelo seu respectivo titular, Eng. Abílio de Oliveira Lobo, por delegação do Diretor Geral e o Governo do Estado da Paraíba, representado pelo Dr. José Fernandes de Lima, Soc. da Agric. V. O. P. Pública designado como proprietário, ficou justo e contratado, pelo presente instrumento de acordo, o seguinte:

1º) — O acude "TAUA", situado no município de Guarabira, Estado da Paraíba, será construído sob o regime de cooperação, nos termos do projeto de orçamento aprovado pela Portaria n. 618 de 9 de Julho de 1953, publicada no Diário Oficial de 18 de Setembro do mesmo ano.

2º) — O Segundo Distrito incumbir-se-á da orientação técnica, da fiscalização e do fornecimento do pessoal especializado para a locação da obra, bem como da prestação ao auxílio financeiro.

3º) — O proprietário se obriga: a) a construir o acude em conformidade com o referido projeto e suas exigências; b) a fornecer ao Executivo, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, b) a não gravar de novo real, sem audiência do D. N. O. C. S., as terras que serão construídas; c) a fornecer água ao acude para as necessidades domésticas da população circunvizinha;

4º) — O auxílio sera de quinze (15) mil Cr\$ 486.805,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), pagável de uma vez após a conclusão da obra, ou em prestações a proporção que forem sendo executados os trabalhos.

5º) — A despesa com a execução desse acordo, no presente momento, é exigencia da G. V. O. P. — Obras, aquisição de imóveis, etc., estimativa 5 — Dispositivo Constitucional — 0140237,2 — Obras de Aguiação e Irrigação em Cooperação, e nos exercícios subsequentes a mesma competência correira pelo correspondente da G. V. O. P.

6º) — A validade desse acordo depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

7º) — O proprietário obriga-se a concluir todas as obras dentro do prazo de vinte e um meses consecutivos, contados da data da conclusão da locação.

8º) — O proprietário de-

VENDE-SA pela chave, a casa da rua da Palmeira n. 822, preço modico. Tratar na Avenida João Machado n. 795.

VENDE-SE com urgência uma máquina com 7 gavetas, sime-nova, marca Singer, para tratar na Rua Coelho Lisboa, 322 — Jaguaribe.

VENDE-SE a casa n.º 427, piso 1º, Avenida Pirajibe, Engenho, bairro de Jaguaribe.

Tratar na mesma, negócio semi-intermediário.

Vende-se a Churrascaria "Graça" e Bar, com 1 refriador de 30 pts, 1 cafeteria, 1 Liquidificador, 1 engenho de cana possante com instalação e medidor próprio; 10 bananas em suco, 1 motor de vendo e 1 proprietário que vende o negocio ter outro nome.

Tratar à Rua Cardoso Viana, n.º 21. A. Informações: 1150-3500. Castanha à Rua Maciel Pinheiro, 516. (Sobrado).

COOPERATIVA BANCO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

Registrada de acordo com o Decreto 5893 de 19 de outubro de 1943 sob n.º 1128 em 6 de março de 1941

João Pessoa — Paraíba

CAPITAL SUBSCRITO 1.048.550,00
CAPITAL REALIZADO 1.048.300,00
FONDO DE RESERVA 148.786,60

BALANÇE EM 31 DE MAIO DE 1954

A T I V O

I — IMOBILISADO:

Imóveis	350.000,00
Móveis & Utensilios	41.780,00
Otros de Escritório	24.132,20
Caixas de Bancos	200,00

416.112,20

II — REALIZAVEL:

Títulos das Descontadas	2.735.033,90
Empregos & Lavoura	177.900,00
Valores em Liquidação	319.730,50
C/C Sem Juros	2.760,10

3.235.694,50

III — DISPONIVEL:

Esmeda no Banco	40.860,00
No Banco do Brasil e outros Bancos da Praça	600.468,80

641.328,80

IV — DE COMPENSAÇÃO:

Títulos a cobrar	183.343,70
------------------	------------

V — TRANSITORIO:

Diversas contas	87.874,30
-----------------	-----------

4.564.353,50

P A S S I V O

I — NAO EXIGIVEL:

Capital	1.048.550,00
Fundo de Reserva	148.786,60
Lucros Suspensos	42.931,70

1.240.268,30

II — EXIGIVEL:

Em C/C Limitada	1.181.661,40
Em C/C Movimento	443.800,70
Em C/C do Aviso Prévio	46.200,30
Depósito a Prazo Fixo	38.325,30
Habitações	12.199,00
Correspondentes	1.480,00
Juros de Capital	27.471,00

2.958.656,00

III — DE COMPENSAÇÃO:

Títulos em cobrança	183.343,70
---------------------	------------

IV — TRANSITORIO:

Diversas contas	182.085,50
-----------------	------------

4.564.353,50

João Pessoa, 1 de Junho de 1954.

(ass) — LR. SABINIANO MAIA — (Presidente)

MACAÝR DE MEDEIROS GOMES — (Gerente)

ALMIRIO GUSMÃO — (Secretário)

MIGUEL DA ROCHA LUNA — (Contador reg. nº 23 ds. C. R. C.)

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessoa

Conforme, as forma da lei federal associados deste órgão de classe, no gabinete de seus diretores, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente mês, no auditório da sede social, às 19 horas, com sessão de abertura às 19 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para fins únicos e especiais de assistência, nos salões de reunião ou Sessão, sitos na sede social, que se encontra na Rua da Juventude, 74, no andar, desta capital, à 1 hora e meia compondo orçamento para o Exercício de 1955 um montante de 200 mil reais, para cinco anos, com PARCELOS dos Ilustrares e honrados membros do nosso Conselho Fiscal.

João Pessoa, 16 de Junho de 1954.

Antônio Serrano de Andrade — Presidente do Sindicato dos Rodoviários.

AVISO A EMPREGADO

A firma Irmãos Lobo Ltda. establecida nesta capital a Rua General Osório, 23, tendo ao seu empregado Tomé da Motta Silveira, portador da Carteira Profissional n.º 19.366 — série Sla, que deverá reassumir as suas funções, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação de este aviso, e que, se não o fizer, sua demissão por abandono, um aviso de 15 dias, é o limite da sua permanência no local de trabalho sem motivo justificativa.

João Pessoa, 14 de Junho de 1954.

Irmãos Lobo & Lda. Reconhecem a firma suíça de Irmãos Lobo & Lda. dono de João Pessoa, 14 de Junho de 1954.

O TABELEIRO PÚBLICO — João Nunes Travassos.

Conselheiros e seu ecônomo ou moço encarregado em dosséis mercantis ou espéciaias para que não lhes falte a assistência médica de que precisam. — S.N.E.S.

João Pessoa, 10 de Junho de 1954.

Celso de Paiva Leite — Presidente.

JUAREZ ANTÔNIO DOS SANTOS

2.º Aniversário

Delema, Clementina dos Santos, Maria Dolores dos Santos, Adelaidete Trofean dos Santos, Aguialdo Antônio dos Santos, (ausentes), Sra. Maria Elias Jorge, mãe Irmão e Madrinha, ainda dolorosamente consternados com o falecimento do seu querido e inquejável Juiz, cumpriram os devidos rituais fúnebres e enterraram ex-colegas do extinto, da Repartição dos Correios e Telégrafos, para assistirem a missa do 2º aniversário que mandam celebrar pelo repouso eterno de sua alma no dia 19 de corrente (Sábado), às 6 horas na Catedral Metropolitana.

Antecipam os seus agradecimentos a todos que se dignarem comparecer a este ato de fé cristã.

ESTATUTOS DO GINASIO "TRINITAS"

Da denominação e Fim do Ginásio.

Art. 10. — O Ginásio "Trinitas" fundado a 24 de maio de 1954 na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, é propriedade do Professor Otacilio Rangel de Farias.

Esse Estabelecimento tem por finalidade ministrar o ensino secundário de acordo com a legislação em vigor.

Art. 20. — O Ginásio está instalado em edifício situado na rua das Trincheiras, nº. 513 e arrendado para o exercício das suas funções letivas.

Art. 30. — O Ginásio funcionará enquanto preencher os usos, fins como estabelecimento de ensino secundário.

Art. 40. — Fica prevista a instalação de Curso de Colégio mediante prévia autorização dos órgãos competentes.

Da Administração do Ginásio

Art. 50. — Os serviços administrativos do Ginásio serão executados nos termos de seu Regimento Interno por uma Secretaria imediatamente subordinada ao Diretor Executivo.

Art. 60. — Além do Diretor Executivo, haverá o Diretor Proprietário cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Art. 70. — Compete ao Diretor Executivo representar o Ginásio em Juiz, ou fora dele.

Da responsabilidade

Art. 80. — Somente o Ginásio, por intermédio de seus diretores, tem a responsabilidade de seus compromissos e obrigações, sem que assumam diretamente os professores que constituem o corpo docente.

DO Patrimônio

Art. 90. — O patrimônio do Ginásio sob a responsabilidade de seu proprietário, é constituído dos seguintes bens e rendas:

I — Imóveis, móveis e utensilios do Ginásio.

II — Doações feitas ao Ginásio.

III — Subvenções federais, estaduais e municipais concedidas ao Ginásio.

IV — Quaisquer rendas eventuais que a Diretoria instituir.

Orcamento

Art. 109. — O orçamento financeiro do Ginásio será elaborado anualmente, pela Diretoria e corresponderá ao ano civil.

Parágrafo único — A despesa anual será a que a Diretoria fixar, atendendo-se aos fins do Ginásio.

Da extinção do Ginásio e destino de seu patrimônio

Art. 110. — No caso de extinção do Ginásio pela cessação de seu funcionamento, nos termos da legislação do ensino em vigor ou por outros motivos, o Diretor Proprietário que mantém o estabelecimento, decidirá sobre o destino de seu patrimônio.

Da reforma destes estatutos

Art. 12a. — A reforma destes Estatutos fica a critério da Diretoria.

João Pessoa, 2 de junho de 1954.

Pedro Pereira Leitão — Diretor Executivo.

Otacilio Rangel de Farias — Diretor Proprietário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

CERTIFICO que — S/A «O NORTE» — arquivou nesta Junta, na Escritura n.º 112, em 14/6/1954, uma cópia da áta de sua assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1954 em curso, referente à proposta do aumento do capital e reforma destes estatutos, bem assim três exemplares do órgão Oficial de Estado, no dia 17/6/1954 de fevereiro do ano corrente, que publicaram os editais de convocação. Em 10 de junho de 1954, Maria Emilia de Sá Leitão, auxiliar do Escritório Classe B, foi-lhe dada esta Junta, passou a presente certidão datigráfada aos 15 dias do mês de junho de 1954. Subscrito e assinado, Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 1954. — Maximiano da Franca Neto, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

CERTIFICO que — S/A «O NORTE» — arquivou neste Junta, na Escritura n.º 112, por despacho de 14/6/1954, os seguintes documentos: 1º — uma cópia da áta de sua assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de abril do corrente ano, em que foi aprovado o aumento de seu capital social de ... 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

2º — seis exemplares do edital do Oficial do Estado, que publicaram os editais da referida assembleia, bem assim os avisos acionistas para exercerem o direito de preferência na subscrição do aumento aludido; 3º — a certidão do recolhimento do débito do Imposto de Renda; 5º — guia de recolhimento do débito proporcional federal, destinado à Alfândega desta Capital, correspondente ao aumento do capital social. E da S/A Leitão Auxiliar do Escritório Classe B, locada nesta Junta, passou a presente certidão datigráfada aos quinze dias do mês de Junho de 1954. Subscrito e assinado, Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 1954. — Maximiano da Franca Neto, Secretário.